

PORTARIA 089/2025

“Dispõe sobre a autorização para movimentação bancária no IPSJBV”.

Sérgio Venício Dragão, Superintende e **Ednéia Ridolfi**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro, Viviane Oliveira Sanches Raimundo e Marcos Vinícius da Silva Cardoso para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. liberar arquivos de pagamentos;
- VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.



PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, para, em conjunto, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques, requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- III. endossar, sustar/contraordenar, cancelar, e baixar cheques;
- IV. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 3º:- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 4º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A85-870D-EFB1-2133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 13:54:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 05/12/2025 14:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5A85-870D-EFB1-2133>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.703

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
EDITAIS.....	2
CMDCA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
SECRETARIA.....	3
DECRETOS.....	3
LEI.....	8
PORTARIAS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 087/2025

"Dispõe sobre a substituição da Diretora Administrativa e Financeira do IPSJBV por motivo de férias regulamentares".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que a servidora, Sra. **Ednéia Ridolfi**, CPF nº 300.181.158-70, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV III), designada para ocupar o cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 15/12/2025 a 03/01/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar a servidora, Sra. **EDILAINA APARECIDA TRINDADE**, CPF nº 154.550.628-08, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), para substituir a Sra. **EDNÉIA RIDOLFI**, CPF nº 300.181.158-70, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV III), no cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, por motivos de férias regulamentares, no período de 15/12/2025 a 03/01/2026, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 088/2025

"Dispõe sobre a substituição do Diretor Jurídico do IPSJBV por motivo de férias regulamentares".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que o servidor, Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), designado para ocupar o cargo comissionado de Diretor Jurídico, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 16/12/2025 a 04/01/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar o servidor, Sr. **Cleber Augusto Nicolau Leme**, CPF nº 268.262.998-95, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV II), para substituir o Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), no cargo comissionado de Diretor Jurídico, por motivos de férias regulamentares, no período de 16/12/2025 a 04/01/2026, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 089/2025

"Dispõe sobre a autorização para movimentação bancária no IPSJBV".

Sérgio Venício Dragão, Superintende e **Ednéia Ridolfi**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
0150
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.12.09
16:42:14 -03'00'

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro, Viviane Oliveira Sanches Raimundo e Marcos Vinícius da Silva Cardoso para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. liberar arquivos de pagamentos;
- VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º- Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, para, em conjunto, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques, requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- III. endossar, sustar/contraordenar, cancelar, e baixar cheques;
- IV. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 3º- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

ARTIGO 1º- Nomear, ad nutum, a partir de 02/01/2026, o Professor Doutor BRUNO PEIGO ROMÃO, portador do R.G. nº 40.198.457-6 para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Direito.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 226, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a Resolução nº 221, de 07 de agosto de 2025, que nomeou a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024/2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o desligamento da conselheira representante de instituição, que ocupava a função de vice-presidente;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, a qual foi realizada uma eleição para substituição da mesa diretiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 221, de 07 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2024/2026.